

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO
DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E
DOIS / VISÉGIMA QUARTA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
João António Velhinho Simões.
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que as senhoras Vereadoras Lurdes Nico e Florbela Fernandes não iriam estar presentes na reunião, mas faziam substituir-se pelos senhores Vereadores Bárbara Tita e João Simões, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto que, a ser aceite, tomará o número de ordem **9.1**. A inclusão do ponto foi aceite por unanimidade.

Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Voto de Saudação ao Atleta José Cabeça, Campeão do Mundo em Triatlo de Longa Distância.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um voto de saudação ao atleta José Cabeça, Campeão Mundial de Triatlo de longa distância que venceu o campeonato do mundo que se realizou em Samorin, na Eslováquia:

O atleta eborense José Cabeça sagrou-se Campeão do Mundo em Triatlo de Longa Distância nos campeonatos de triatlo multidesporto que decorreram na cidade de Samorin, na Eslováquia. O atleta José Cabeça, a residir no Dubai, tem conseguido feitos extraordinários em diversas modalidades desportivas, como o Ski de Fundo, onde em 2022 obteve a melhor classificação de sempre por um português nesta modalidade.

Agora, o jovem eborense foi o mais rápido na modalidade de Triatlo, na categoria de homens 25-29 anos, tendo deixado o segundo classificado a mais de 4 minutos e meio de distância.

A Câmara Municipal de Évora saúda o atleta José Cabeça pelo título de campeão do mundo alcançado.

José Cabeça está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

Deliberação: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

B). - Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Miguel Alegria, Antigo Diretor do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Miguel Alegria antigo diretor do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo:

António Miguel Alegria, antigo Diretor do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, faleceu com 64 anos. Era Licenciado em História pela Universidade Autónoma de Lisboa, concluiu a parte letiva do Mestrado em Museologia e Património na Universidade Nova de Lisboa.

Iniciou o seu percurso no Museu de Évora como Guarda em Outubro de 1987.

Em 2011, assumiu o cargo de Diretor do Museu, em regime de substituição, no qual permaneceu até Março de 2021.

Com particular interesse pela Arqueologia, participando, por exemplo, na escavação do Cromeleque dos Almendres em 1986, foi responsável durante largos anos por essa área no Museu.

Foi Comissário, entre outras, das Exposições «Rostos de Roma – retratos romanos do Museu Arqueológico Nacional de Espanha», «Tesouros do Museu de Évora», «Desenhos de Joaquim Bravo». Representou o Museu na Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património.

Pessoa muito estimada pela comunidade eborense, respeitado entre os seus pares, participou também em diferentes projetos locais, tais como o Projeto Acrópole XXI, a Rede de Museus de Évora, e mais recentemente, Évora cidade candidata a Capital Europeia da Cultura, lembrando sempre a sua enorme correção, frontalidade, conhecimento, amor ao Museu e à nossa cidade.

A Câmara Municipal de Évora regista a sua contribuição para a afirmação do Museu enquanto importante espaço cultural da cidade e do país, deixa o seu voto de pesar e apresenta as condolências à família enlutada.

Deliberação: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

C). – Voto de Reconhecimento ao Fotógrafo José Manuel Rodrigues.

O senhor Presidente deixou um voto de reconhecimento ao fotógrafo José Manuel Rodrigues pela sua exposição “Sem Título, Original” no Palácio D. Manuel, a qual foi nomeada como uma das melhores da Europa e poderá mesmo vir a ser indicada para um prémio.

D). – Financiamento da CIMAC.

O senhor Presidente deixou uma nota sobre a posição da CIMAC, relativamente ao financiamento dos Grupos de Ação Local (GAL), referindo que, no essencial, é um documento que alerta para a insuficiência do financiamento para os Grupos de Ação Local e que será, certamente, subscrito por todos os Presidentes do Conselho Intermunicipal da CIMAC.

E). – Atos de Vandalismo no Alto de S. Bento e no Jardim das Canas.

O senhor Presidente deu conhecimento dos atos de vandalismo, inqualificáveis, que aconteceram no Alto de São Bento onde foi destruído o mobiliário municipal que tinha acabado de ser colocado no âmbito do projeto de requalificação do Alto de São Bento, assim como no Jardim das Canas em que todos os pilaretes que tinham sido colocados, para evitar o estacionamento abusivo, foram arrancados.

F). – Vereador José Calixto | Vários assuntos.

O senhor Vereador José Calixto iniciou a sua intervenção por se associar ao voto de pesar de António Miguel Alegria e ao voto de saudação do atleta José Cabeça.

Em relação à alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), questionou qual o ponto de situação relativamente às intervenções que houve na audição pública.

Quanto ao abaixo-assinado que foi enviado pelos moradores do Bairro da Comenda, no dia 28 de julho, disse que é um documento com um conjunto de preocupações que persistem reiteradamente numa zona específica deste bairro e, que, acrescenta agora uma série de rebenamentos de água, cuja responsabilidade parece estar entre a Câmara e o empreiteiro o que tem prejudicado a vida destes eborenses nos últimos tempos e era de bom-tom pelo menos haver uma resposta a este abaixo assinado.

Deixou uma nota positiva em relação à requalificação da ponte da ecopista que estava num estado deplorável, mas existe uma outra junto ao Eco Frango que está também em situação de pré-colapso, portanto, e pelas mesmas razões, é urgente a sua requalificação.

O senhor Vereador José Calixto referiu-se à questão dos acertos com as Juntas de Freguesias, urbanas e rurais, em matéria de refeições escolares e transportes escolares porque devido ao evoluir dos custos das refeições e dos transportes há um défice de financiamento às Juntas de Freguesia que as deixa bastante preocupadas, uma vez que se está em finais de agosto e por isso, quase, a iniciar um novo ano letivo. Neste sentido, apela que antes do próximo ano letivo se equilibre este défice, até porque há sinais positivos de reforço de verbas para as Câmaras nestas duas áreas.

Sobre a empresa portuguesa Converge, uma *spin-off* da Universidade de Évora, salientou que está neste momento a iniciar um projeto único a nível mundial, financiado pela Comissão Europeia, com vários parceiros internacionais, que incidem em várias zonas de África no sentido de analisar o hidrogénio branco, como fonte de energia renovável para as comunidades locais. É um projeto absolutamente inovador a nível mundial e tem como coordenação uma empresa que está sediada no Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) e que resultou do conhecimento que foi possível adquirir na Universidade de Évora.

O senhor Presidente relativamente às questões de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), reafirmou aquilo que já foi dito, ou seja, a proposta que foi enviada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) decorreu dos prazos apertados que tinham

para o efeito. Salientou, novamente, que a mesma carece de correções, nomeadamente, por aferição com processos existentes ou que venham a dar entrada na Gestão Urbanística da Câmara, pelo que não corresponde à proposta final que deve ser feita e por isso, como foi dito logo de início, tem que ser retificada de acordo com aquilo que a lei determina e com as necessidades que são possíveis traduzir nesta alteração do Plano Diretor Municipal (PDM).

Sobre a audição pública sobre a alteração do PDM, lembrou que cumpriu um compromisso que tinha sido assumido e esclareceu que aquilo que está a ser feito é um levantamento de todas as questões que foram colocadas para que cada uma, caso a caso, possam ser analisadas, possam ter uma resposta e depois em reunião de Câmara possam abordá-las, assim como outras questões que têm chegado por escrito e que também terão a mesma abordagem.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, sobre o Plano Diretor Municipal (PDM), disse que a Coligação Mudar Com Confiança também tinha o assunto para discussão nesta reunião, precisamente porque estão muito perto do fim do prazo e ainda não têm um documento que é muito importante ter, e foi referido na audição pública que seria disponibilizada a ata aos Vereadores e público, porque os municípios continuam também sem ter resposta.

De igual modo também têm tido alguns contactos de pessoas que não conseguem agendar as reuniões, pelo que pretendia saber quantos pedidos de reuniões têm e quantas já foram realizadas.

O senhor Presidente esclareceu que na audição prévia foi dada uma resposta, no sentido de que iriam fazer mais sessões públicas e atendimentos, nomeadamente nas Freguesias no sentido de em cada uma delas analisarem a situação, recolher elementos e ter uma maior proximidade com as populações, as Juntas de Freguesia e os potenciais promotores urbanísticos.

Informou, ainda, que recebeu vários potenciais promotores que tinham questões de maior dimensão e impacto urbanístico e tiveram oportunidade de trocar impressões sobre a matéria.

A senhora Vereadora Bárbara Tita disse que uma das formas de ultrapassar este problema, ou seja, perceber se está ou não de acordo com a Lei dos Solos, passa pelos serviços e a Câmara informar em tempo útil, quais são os critérios de intencionalidade que a equipa acolhe para considerar que determinada operação é elegível.

Questionou, ainda, se já está estabelecido o calendário para as audiências nas freguesias rurais, para que as pessoas sejam envolvidas logo no início deste processo e não apenas no fim.

Sugeri também, dado o afluxo manifestado pelos serviços em relação aos problemas que estão aqui subjacentes, a criação de um atendimento dirigido especificamente ao Plano Diretor Municipal (PDM), pelo menos nesta fase mais crítica.

Para terminar, disse que pretendia que fossem transmitidos os critérios para o estabelecimento da perequação.

O senhor Presidente, em relação aos critérios de intencionalidade, disse que, no seu entender, não é possível que cada Câmara defina os seus porque, se assim fosse, havia critérios muito diferenciados e a lei e os cidadãos teriam tratamentos diferentes conforme o Município. Portanto, os critérios têm que ser definidos a nível regional ou central, para terem em conta a especificidade de cada região.

Sobre o calendário das freguesias, referiu que vai ser marcado em setembro e espera que durante a próxima semana possa ter essa marcação em marcha.

A respeito do atendimento dirigido ao Plano Diretor Municipal (PDM), entende que a melhor solução é sempre a apresentação escrita pelo promotor urbanístico do que pretende porque o

atendimento verbal, mesmo que se elabore uma ata, não vincula a Câmara Municipal. Contudo, têm sido feitos atendimentos com o objetivo de esclarecimento e não de decisão pelo que a importância de ter um documento escrito com as questões concretas parece-lhe fundamental.

A respeito dos critérios para a perequação, **o senhor Presidente** explicou que foi proposta uma fórmula que está em discussão e que está incluída no documento. Posteriormente, é fundamental que a própria Câmara se pronuncie sobre a perequação, isto é perceber se, se concorda ou não com o seu conteúdo, porque na audição houve uma intervenção onde foi manifestado a discordância total com a perequação.

Assim, deixou claro que a posição da CDU é no sentido de haver uma perequação porque é fundamental para garantir o tratamento igual dos proprietários, garantir maior justiça quanto às mais valias imobiliárias que possam resultar e garantir um melhor e mais consensual ordenamento do território. Por exemplo, se num terreno que a Câmara define, num instrumento de planeamento, para um determinado tipo de utilização, existirem dois proprietários e se um deles fica com as edificações e outro fica com as zonas verdes, este último não pode ficar prejudicado em relação ao que fica com as edificações. Portanto, a perequação responde exatamente a esta questão, ou seja, encontra uma solução justa para todos os proprietários numa zona que é definida no Plano de Urbanização de Évora (PUE) ou no Plano Diretor Municipal (PDM).

O senhor Presidente relativamente à questão do abaixo assinado dos moradores do Bairro da Comenda, informou que já solicitou aos serviços para analisarem o assunto no sentido de ser dada uma resposta. Quanto à questão da outra ponte na ecopista, registou a intervenção do senhor Vereador e referiu que de facto o objetivo é resolver este assunto.

O senhor Vereador Alexandre Varela, sobre a ponte da ecopista, esclareceu que a Câmara procedeu à reparação daquela ponte com alguma urgência. Recordou, ainda, que todas as pontes e vias que estão incluídas dentro da ecopista, bem como outros caminhos, foram integrados na grande Rota do Montado e têm já empenhadas a ser contratadas pela CIMAC, no sentido de se corrigir os problemas que existem e criar condições para que outras vias que possam surgir, e passem para concessão da CIMAC, sejam dedicadas também à ecopista. Contactaram a CIMAC para saber em que ponto está a empreitada, mas, até ao momento, não sabem quando é que vai começar.

O senhor Presidente, relativamente ao acerto de verbas das refeições escolares, elucidou que no acordo entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, no âmbito da transferência de competências, foi finalmente estabelecida uma verba. Recordou que a Câmara e cada Freguesia contabilizam as despesas e as receitas pelo que é possível conhecer o saldo final. Neste sentido, e tendo por referência aquelas verbas e cada saldo apurado, vão proceder aos respetivos acertos e esperam concluir o processo durante o mês de outubro.

Quanto à questão da empresa Converge, disse que têm acompanhado a situação nomeadamente o projeto de investigação que está a desenvolver em África, o que é de facto muito importante.

G). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes Votos:

Voto de Condenação à Federação Russa ao passar do sexto mês da invasão à Ucrânia.

Hoje, dia 24 de Agosto, celebra-se o Dia da Independência da Ucrânia e, simultaneamente, cumprem-se seis meses do terrível dia em que, sem qualquer justificação, e ao arripio de todo os acordos e leis internacionais, o exército da Federação Rússia invadiu território da Ucrânia, levando consigo um verdadeiro quadro de horror e de terror às populações de cidades, vilas e aldeias ucranianas.

De lá para cá, temos vindo a assistir a uma guerra cruel e bárbara, sem respeitar valores fundamentais, atacando alvos civis como escolas, creches, hospitais, edifícios culturais e zonas residenciais. Mais recentemente, temos a insuportável ameaça à segurança da central nuclear de Zaporijia, criando o perigo de uma catástrofe em grande escala, com repercussões inimagináveis. Os números e estimativas de mortos e feridos que a ONU nos comunica são impressionantes: cerca de 9.000 soldados ucranianos mortos, ao que se soma a morte de mais de 5.000 civis, entre eles perto de 350 crianças, e perto de 12.000 outros civis feridos. Do lado Russo, são também estimados milhares de jovens soldados mortos. Para além disso, esta invasão já provocou cerca de 12 milhões de refugiados e de deslocados!

Porque é respeitamos o direito à autodeterminação e à independência de Estados sobreanos, porque é necessário continuar a relembrar o que se está a passar, porque é necessário manter a pressão internacional, porque é necessário respeitar as famílias dos mortos e dos feridos, assim como os refugiados que se encontram na nossa comunidade, porque é necessário dar sinais políticos que estamos ao lado do Direito Internacional e dos valores Europeus e, assim, ao lado do povo ucraniano, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança propõem que a Camara Municipal de Évora, em reunião neste dia 24 de Agosto, repudie uma vez mais os atos de guerra praticados pela Federação Russa na Ucrânia, exortando ao fim da invasão e à retirada imediata das tropas dos territórios ocupados, aprovando o presente Voto de Condenação.

O Voto de condenação à Federação Russa, mereceu uma breve análise de todas as forças políticas e foi aprovado por consenso de todos os Eleitos, tendo a CDU apresentado uma Declaração de Voto.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU:

“Em Defesa da Paz, Pela Solidariedade com o Povo Ucraniano e os Povos Envolvidos na Guerra

Cumpre-se hoje o sexto mês desde que a Rússia invadiu a Ucrânia, atentando contra o Direito Internacional, contra a Autodeterminação da Ucrânia e contra os Direitos Humanos universalmente consagrados pela ONU.

Este conflito, amplamente condenado pela Comunidade Internacional, traduziu-se na maior crise humanitária na Europa desde a II Guerra Mundial, com milhares de vítimas mortais e população deslocada, registando prejuízos avultados nos países beligerantes e efeitos devastadores na Economia Mundial.

Ao longo destes meses, as condenações à invasão russa assumiram diversas formas ao nível dos embargos, sanções, boicotes e pressões institucionais à Rússia. Mas também com a entrega de armamento à Ucrânia, alimento para o fogo deflagrado. Pelo contrário, a lição que nos é dada compulsivamente pela História Mundial assinala em última análise o avassalador prejuízo para os povos, apartados simbólica e materialmente dos interesses geopolíticos regionais e mundiais e dos nacionalismos que os fundam.

Neste momento de profunda consternação e solidariedade com os povos da Ucrânia e da Rússia, exortamos à solução pacífica da guerra como a única via possível para a resolução deste e de outros conflitos que grassam no Mundo, defendendo que a construção da Paz se funda na compreensão, no estabelecimento de pontes, no diálogo e não no ódio”.

Dando continuidade, o senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu-se também ao Voto de Louvor apresentado ao atleta José Cabeça, consensualizado com a CDU, bem como ao Voto

de Pesar pelo falecimento do Dr. António Alegria pessoa muito estimada que amava a sua cidade e o seu museu, e com quem teve o prazer de trabalhar em vários projetos da cidade. Este voto foi igualmente consensualizado com a CDU.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim, apresentou ainda a seguinte proposta:

Atribuição de Topónimo a Francisco Romão ciclista natural de Nossa Senhora de Machede
Francisco Romão nasceu em Nossa Senhora de Machede, freguesia de Évora, em 24 de fevereiro de 1958.

Com uma enorme paixão pelo ciclismo, Francisco Romão federou-se pela primeira vez com 14 anos, em França, para correr no escalão de cadetes pela equipa local, o CC de Corbie. Dois anos depois consegue a primeira vitória num circuito oficial.

Regressado a Portugal, participou numa prova da Fundação Inatel tendo obtido oitavo na classificação geral, após o que foi convidado a ingressar no Atlético Sport Clube, de Reguengos de Monsaraz.

Começou a competir com mais regularidade até chegar à Volta à Margem Esquerda, organizada pelos municípios do Baixo Alentejo daquela margem do Guadiana, competindo em outras corridas nesta região.

Competiu durante 39 anos num incontável número de provas, tendo 18 pódios em campeonatos, com três títulos de campeão na categoria master de 30, 40 e 50. Foi 3º classificado no Campeonato de Fundo em 2016, Vice-Campeão Ibérico em 2017, 3º classificado no Campeonato Nacional de Contrarrelógio em 2019, 3º em Campeonato de Fundo de 2020.

Recebeu em 2021 o Prémio de Carreira na 14.ª Gala do Desporto do Alentejo Central da CIMAC, reconhecendo esta instituição a sua devoção pelo ciclismo, a persistência com que, ao longo da vida, tem divulgado a modalidade que muito novo o cativou, com a partilha de ensinamentos e participação em provas desportivas por todo o país, sendo exemplo vivo, inspirador, para os mais novos ciclistas, sendo respeitado por várias gerações de outros. Ciclistas. Nos últimos anos tem competindo pela União Ciclista do Alentejo e recentemente, Francisco Romão, participou na “Clássica do Alentejo” representando a Academia Joaquim Agostinho / UDO, tendo sido o 4º classificado no escalão M60.

Com mais de 60 anos, treina todos os dias com afinco para ser novamente campeão nacional neste escalão, sendo pessoa muito estimada na sua aldeia e no mundo do ciclismo.

Pelo atrás exposto, e considerando que existem várias ruas em Nossa Senhora de Machede sem qualquer topónimo, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança propõem que a Comissão Municipal de Toponímia do Município de Évora analise e delibere atribuir o nome de Francisco Romão a uma rua em Nossa Senhora de Machede, sua terra natal, devendo a mesma ter a dignidade respetiva ao seu singular e extraordinário percurso desportivo.

A proposta apresentada foi aprovada por consenso de todos os Eleitos.

Prosseguindo, o senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu-se à Comissão Municipal de Toponímia que, passados 11 meses, ainda não está constituída, o que considera lamentável e, portanto, apelou que esta comissão seja constituída com a maior brevidade possível.

Recordou ainda que a Comissão Municipal de Arqueologia e Defesa do Património também não está constituída.

O Conselho Municipal de Segurança também não está a funcionar para resolver várias situações, como por exemplo os atos de vandalismo que o senhor Presidente acabou de referir, entre outras situações, nomeadamente as pichações e agressões no Centro Histórico e, portanto, é fundamental que esse conselho municipal se constitua.

Deixou também uma saudação no âmbito do Dia Mundial do Fotógrafo, a todos os fotógrafos eborenses, onde o senhor Presidente já referiu o José Manuel Rodrigues, uma pessoa que de facto tem feito um trabalho extraordinário na área da fotografia, mas felizmente em Évora existem muitos outros fotógrafos e considera mesmo que é uma área que a cidade devia aproveitar.

Deixou ainda uma saudação à Associação dos Bombeiros Humanitários de Évora pelo esforço e ajuda que prestaram, integrada no grupo distrital, no incêndio da Serra da Estrela e em Ourém e, portanto, merecem uma palavra de reconhecimento e de estímulo porque são pessoas que generosamente foram socorrer outras.

Terminado o Artes à Rua, solicitou que, no prazo de 30 dias, fosse entregue um relatório de execução financeira com toda a informação que se entenda pertinente, uma vez que se trata de um investimento muito grande do município, na ordem dos 400 mil euros e, portanto, a Câmara deve ter essa informação de forma exata qualificada e quantificada.

Sobre o projeto interface Modal do Rossio, referiu que foi colocada numa nota na comunicação onde é referido que o projeto integra um parque de acolhimento para viaturas, mas, foi deliberado nesta Câmara que isso não seria assim. Portanto, não acreditando que os serviços de comunicação tenham inventado esta informação pretende saber qual foi a informação correta que foi dada aos serviços.

A respeito do Conselho Municipal do Desporto, questionou também para quando está previsto a sua constituição. Recordou que foi aprovado em janeiro deste ano e neste momento ainda nem sequer existe um regulamento, apesar da proposta prever 60 dias para apresentação desse mesmo regulamento.

Sobre a gestão do Polidesportivo do Bacelo, referiu que existe um clube que de alguma forma se mostrou interessado em concorrer à gestão daquele equipamento, o qual não tem um aproveitamento regular quanto podia ter. Nesse sentido, questionou qual é a posição do município sobre esta questão e se equaciona eventualmente lançar um edital para que outros clubes possam concorrer à gestão deste equipamento municipal.

Nas reuniões que tem tido, falaram-lhe sobre alguns projetos que existem para a construção de um campo de futebol de praia no concelho, acrescentando aos equipamentos municipais da cidade, algo que está referido como um dos problemas para a insatisfação e o abandono dos jovens do território. Segundo sabe, esta intervenção tem um custo estimado entre os 15 e os 20 mil euros e, portanto, pretende saber o entendimento do município sobre este projeto.

Em relação aos acampamentos ocasionais ilegais de pessoas nómadas, informou que neste momento existem acampamentos junto ao Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) com implicações na gestão desse equipamento. Existem também acampamentos junto ao Alto dos Cucos que tem vindo a crescer substancialmente na zona entre o Alto dos Cucos e o Bairro da Malagueira

Sobre este assunto, há cerca de cinco meses, ficou acordado ser feita uma reunião da Unidade de Rede para Inclusão e Diálogo Intercultural, o que ainda não aconteceu e, portanto, parece-lhe que é um problema que vem continuamente a ser “empurrado” com prejuízo para os moradores, para as empresas e para as próprias pessoas que estão naquela situação sem quaisquer condições.

Nesse sentido, questionou que passos foram dados e o que está a ser feito para minimizar estas situações.

Em relação à seca, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** disse que ontem foi referenciado que é a seca mais grave que há na Europa nos últimos 500 anos.

Neste sentido, apelou que sejam tomadas medidas porque estão muito focados que têm o Alqueva para reforçar as reservas de água, mas neste momento está também em grande esforço porque abastece um conjunto de localidades, nomeadamente até à zona de Sines, e tem o regadio para cumprir. Portanto, é bom que o município faça a sua parte, tal como está a fazer, como por exemplo o município de Reguengos de Monsaraz já está a reduzir fortemente os consumos do próprio município.

Para terminar, deixa a sugestão de uma proposta de audição ao senhor Presidente da Associação Académica da Universidade de Évora, porque tem sido por diversas vezes colocada em causa a questão dos festejos académicos, pelo que considera oportuno convidar o senhor Presidente da Associação Académica, até porque se está a aproximar a preparação da receção ao caloiro, para estar aqui presente e apresentar as propostas que tem, para serem debatidas com o executivo e ser também de alguma forma questionado.

O senhor Presidente quanto à atribuição do topónimo a Francisco Romão referiu que, estando todos de acordo, o assunto será remetido para a Comissão de Toponímia onde, naturalmente, será também ouvida a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede.

Relativamente ao Artes à Rua, esclareceu que será feito um relatório, mas não pode garantir que fique concluído no espaço de 30 dias, devido às férias do pessoal e ao volume de trabalho existente, mas tão breve quanto possível será apresentado.

Em relação ao projeto de interface modal, referiu que desconhece o que o senhor Vereador referiu porque, de facto, não está incluída, como é sabido, nenhuma zona para estacionamento no Rossio de São Brás, aliás foi retirado o terminal de autocarros previsto, de acordo com aquilo que foi deliberado, portanto, terá sido eventualmente um lapso o qual irá verificar com a Divisão de Comunicação.

Relativamente ao polidesportivo do Bairro do Bacelo, **o senhor Presidente** esclareceu que estão consideradas várias hipóteses, como por exemplo a gestão direta, mas tem sido muito difícil a possibilidade de fazer uma parceria com instituições, nomeadamente com a Associação de Moradores, ou seja, foram verificadas várias soluções e possibilidades mas até ao momento ainda não se confirmaram.

Relativamente aos campos de futebol de praia, disse que percebe que o senhor Vereador queira fazer alguma demagogia em relação à questão do dinheiro, mas salientou que em nenhum momento foi dito que não havia dinheiro para esta matéria, pelo contrário, aquilo que foi dito é que na zona desportiva que estão a preparar, onde vai ser construído o estádio de futebol, estão a negociar com a Federação Portuguesa de Futebol a construção de vários campos e de um pequeno pavilhão para responder a várias situações, entre as quais a questão de futebol de praia. As negociações têm avançado a bom ritmo, há uma intenção verbal da Federação Portuguesa de Futebol de financiar, até um determinado montante, este projeto e, portanto, estão a trabalhar no sentido de, com a Federação, encontrar a solução mais adequada para o fazer.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim interveio para dizer que ficou bastante satisfeito por esse projeto poder avançar, porque é desejado por várias pessoas e pelos jovens.

Referiu ainda que não é demagogia porque o senhor Presidente recorrentemente utiliza a questão financeira para não realizar projetos, atividades, iniciativas e, portanto, o que disse foi que há opções como por exemplo gastar 15 mil euros em sacos promocionais que é uma opção,

naturalmente não seria a sua, mas que podia ser o mesmo montante para concretizar um outro projeto. Assim, se vai ser realizado pela Federação Portuguesa de Futebol é excelente.

O senhor Presidente disse que já percebeu que o senhor Vereador não gosta dos sacos promocionais e de outros tipos de promoção do concelho e da candidatura de Évora a capital europeia de cultura em 2027, mas entende que a promoção do concelho, do município e a afirmação da marca Évora é importante para que possam continuar a aumentar os visitantes e para que Évora seja atrativa.

Relativamente à questão dos acampamentos ocasionais, salientou que já foi referido várias vezes que os acampamentos que existem são ilegais, portanto, não têm parecer positivo do município nem, tanto quanto sabe, de outras entidades. Aquilo que habitualmente se faz é contactar os elementos do acampamento para desmobilizarem, o que acaba por acontecer, mas uns meses depois voltam com pessoas diferentes. É uma situação recorrente e assim continuará até que se encontre uma solução, que não pode ser concelhia, mas sim uma solução regional, porque estão a tratar de uma comunidade que tem um raio de ação, pelo menos, regional e de famílias que são oriundas de vários locais. Estão a trabalhar com a Secretaria de Estado da Habitação, a Secretaria de Estado da Ação Social e a Secretaria de Estado do Alto Comissariado das Migrações no sentido encontrar uma solução, não apenas para Évora, mas para a região de modo a dar resposta a este problema.

Por outro lado, o que atrai muitas famílias a Évora são questões, em muitos dos casos, de política nacional, como por exemplo, a obrigatoriedade que existe em frequentar os cursos do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) para poderem ter acesso ao Rendimento Social de Inserção (RSI). São chamados para frequentarem o curso, mas ninguém contacta a Câmara de modo a alojá-los em algum local ou, pelo menos, para tentar encontrar uma solução de alojamento para aquelas famílias. Outro exemplo, tem a ver com o facto de se deslocarem para Évora quando têm familiares internados no hospital, e passam por aqui uma temporada para procurar acompanhar o seu estado de saúde. São situações conhecidas, estão identificadas e têm consciência dos problemas pois há situações em que os acampamentos incomodam, muito, os moradores por causa das atividades dos membros desses mesmos acampamentos, mas é de facto difícil lidar com estas situações. Acrescentou que no mês passado foram desmobilizados dois ou três acampamentos, mas logo a seguir há quem tente atacar a Câmara que está a cumprir a lei e dizer que está a ir contra os direitos daqueles cidadãos. Por isso, o problema passa por encontrar um equilíbrio, agir com as forças de segurança no sentido de fazer algumas intervenções que garantam o respeito pela lei e trabalhar com as várias entidades, nomeadamente com o Governo, para se procurar soluções estáveis e capazes porque são efetivamente questões complexas de resolver.

O senhor Vereador Alexandre Varela para completar a informação prestada, esclareceu que o município de Évora integra um grupo de trabalho nacional com outros municípios e com o Alto Comissariado para as Migrações, precisamente por reconhecer que há um conjunto de soluções que não dependem unicamente dos municípios, nem do ponto de vista local nem regional, mas sim do ponto de vista nacional. Neste sentido, insiste-se para que as soluções e as medidas que estão previstas na Estratégia Nacional de Integração da Comunidade Cigana, venham a ser implementadas no terreno e que tenham naturalmente as atribuições que são previstas para poder funcionar.

Para terminar, **o senhor Presidente** informou que numa das últimas reuniões com todos estes organismos, ficou acordado que a Segurança Social faria um levantamento das famílias que existem e que deambulam pelo Alentejo, uma vez que tem esses dados através do Rendimento

Social de Inserção e, portanto, tem um conjunto de informações que permitem porventura apontar alguns caminhos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o senhor Presidente não ia repetir aquilo que já disse nas últimas reuniões, mas a verdade é que não há, por exemplo, um projeto piloto, uma medida em concreto, não há convocação de mediadores, não há uma reunião com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Portanto, parece que de facto nada avança e é preciso que se vá dando passos, mesmo que sejam pequenos, que se vá avançando e minimizando esta questão. Não é só expulsar as pessoas, pois isso é uma medida repressiva, e como foi referido não tem resultados, antes pelo contrário, causando ainda mais exclusão nestas pessoas.

O senhor Presidente respondeu que esses pequenos passos são dados sistematicamente, por exemplo, há alguns anos foram criados mediadores que funcionaram durante cerca de dois meses, também contactaram a Associação de Mulheres Ciganas com quem têm estado a trabalhar. Mas, como é sabido, é uma situação que é feita de avanços e recuos, e de facto não têm conseguido encontrar soluções, em conjunto, porque a responsabilidade é de todas estas instituições, mas há, sem dúvida, muitas divergências na forma de abordar as questões. Recordou que, através da Habévora, já se assegurou habitação para mais de setenta famílias desta comunidade, o que prova o empenhamento da Câmara Municipal na busca de soluções definitivas.

Relativamente à seca, esclareceu que têm vindo a tomar medidas sobre a poupança da água há alguns anos, nomeadamente na rega, e estão a fazer a avaliação da situação em conjunto com a empresa Águas do Vale do Tejo.

Ainda assim, se houver necessidade de tomarem medidas mais drásticas serão tomadas e naturalmente vai continuar atentos à situação, estando a acompanhar e a participar nas reuniões da bacia hidrográfica que faz a avaliação das bacias que apanham o concelho, nomeadamente o Sado e o Guadiana, e posteriormente com base nessa avaliação tomam as medidas que consideram necessárias.

Em relação ao senhor Presidente da Associação de Estudantes, referiu que concorda com o proposto e até mesmo fazer-se uma discussão sobre a matéria, eventualmente numa reunião de Câmara ou numa audição, sendo esta última a mais adequada, mas irá verificar a disponibilidade do Presidente da Associação de Estudantes para participar nesta questão.

H). – Vereador João Simões | Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Simões começou por referir-se à situação do viveiro florestal situado numa das maiores freguesias do concelho de Évora, no Bairro do Bacelo, que está num estado lastimável e com ervas de grande dimensão. A instalação em causa, praticamente, serve de garagem ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) porque é ali que estaciona as suas viaturas. Nesse sentido, sugeriu que a Câmara, não estando a atribuir responsabilidades porque não é propriedade do município, se dirigisse ao proprietário de modo a pressioná-lo para que efetuasse a limpeza daquele espaço, porque dadas as condições existentes pode provocar uma situação muito grave.

Trata-se de um terreno que está ao abandono pelo que deixou a sugestão de transformar aquele espaço uma zona de construção, dada a carência habitacional que existe na cidade, ou criar zonas verdes.

Relativamente ao estado de higiene dos contentores do lixo, referiu que os mesmos libertam imensos maus cheiros, e até podem provocar possíveis infeções. Ainda hoje recebeu uma mensagem de uma munícipe que estava numa paragem de autocarro, no parque entre a Galp e o cemitério, onde esses contentores emanavam um cheiro nauseabundo devido ao calor que se fazia sentir na altura.

Informou que, na semana passada, o Movimento Cuidar D'Évora teve uma reunião com o Comandante da GNR e com o Comando da PSP, onde apresentaram as suas preocupações relativamente à segurança na cidade bem como de outras situações. Foi referido que de facto existe o Plano Municipal de Segurança, mas aquilo que foi dito é que o mesmo não está a trabalhar ao serviço da população. Assim sendo, é melhor coloca-lo em funcionamento, seja que de forma for, para que possa apresentar de facto melhorias nas condições de segurança na cidade.

Inquiriu também sobre o ponto de situação das normas para apoio aos atletas individuais, nomeadamente ao atleta José Manuel Cabeça, Nuno Brito e a outros que existem no concelho, porque é de facto muito relevante Évora, uma cidade do interior, encontrar-se ultimamente com vários atletas em patamares de nível mundial.

Sobre a Comissão de Toponímia, **o senhor Vereador João Simões** pretendia saber qual o ponto de situação, nomeadamente quanto às propostas que foram apresentadas, porque até ao momento ainda nenhuma foi resolvida e já foram propostas várias quer pelo Movimento Cuidar D'Évora, quer pelo PSD e pelo PS.

Relativamente ao Regulamento de Apoio ao Comércio Tradicional, questionou qual o ponto da situação, pois hoje recebeu a informação que vai fechar mais uma loja na Centro Histórico. É algo que não é sustentável e a Câmara devia debruçar-se mais sobre esta situação, e arranjar formas de tentar fixar mais as pessoas e estas pequenas empresas porque de facto são elas a história da cidade.

Referiu-se a outra situação que lhe têm chamado a atenção, e que tem a ver com as arcadas da Praça do Giraldo, com alguma frequência e por iniciativa das próprias pessoas que estão estabelecidas naquela zona, têm posto a descoberto algumas pinturas e coisas que de facto fazem parte da história da cidade de Évora. Nesse sentido, questionou se existe algum controle da Câmara ou do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) relativamente àquelas pinturas.

Relativamente à Urbanização da Cooperativa Geral Sem Pavor, projeto no Chafariz d'El Rei, há pessoas inscritas há alguns anos, já deram uma entrada inicial e já fizeram contrato de promessa de compra e venda, no início deste ano, e a cooperativa disse que até final de junho/julho a obra iria iniciar. Contudo, a obra não iniciou porque, segundo a informação dada, falta um alvará da Câmara que permite o arranque da obra, pelo que, questionou se de facto foi isso que aconteceu e o que é que se pode fazer para resolver esta situação.

Ainda sobre a cooperativa, referiu que há um terreno na rotunda do MARÉ, entre a antiga e a atual estrada para Reguengos de Monsaraz, que segundo tem conhecimento, estava em negociações com a Cooperativa Geraldo Sem Pavor para a construção de algumas casas e uma zona verde. A dúvida que persiste é que o terreno em questão talvez passe para rústico, e assim sendo questiona qual é o aproveitamento que aquele pequeno terreno pode vir a ter para o melhorar e dignificar aquela zona que é uma das principais entradas da cidade de Évora.

De seguida, **o senhor Vereador João Simões** referiu-se aos projetos de painéis solares que estão pendentes há 9 ou 10 anos, que não têm sido aprovados porque compete especialmente à Câmara

fazer a aprovação dos caminhos que vão desses parques até à subestação e, nesse sentido, pergunta se há alguma razão que justifique esta falta de interesse por parte da autarquia. Para terminar, deixou uma felicitação à Câmara pelo início das obras na Rua da Cooperativa que era um problema sério que existia no Bairro da Glória.

O senhor Presidente em relação ao viveiro florestal, esclareceu que, em anteriores mandatos, a Câmara manifestou disponibilidade para o receber e passar a tratar do espaço uma vez que é uma excelente zona e tem todas as condições para ser um viveiro florestal e que foi criado para o efeito. Já foram feitos vários contactos com a entidade responsável, que nunca deu uma resposta positiva, embora admita que no âmbito da transferência de competências, apesar de não ser um edifício, mas um espaço abandonado da Administração Central possa vir a ser considerado.

Relativamente ao reforço de higiene e limpeza, referiu que está em curso, embora lentamente, porque têm tido alguma dificuldade quer na contratação de empresas externas quer na disponibilidade de mão-de-obra e existe de facto o problema da sensibilização da população que é complicado.

A respeito da reunião com a PSP e a GNR, esclareceu que o Conselho Municipal de Segurança irá ser criado para o que é necessário um processo de adaptação à lei atual. Informou que já teve uma primeira reunião com o novo comandante da PSP. Espera, agora, que possam retomar rapidamente as reuniões e as intervenções regulares como era habitual fazer-se.

Quanto ao apoio a atletas individuais, explicou que está a ser estudado e trabalhado na Divisão de Juventude e Desporto no âmbito do regulamento que está em vigor, pois como é sabido, há uma lei própria para a área desportiva.

Acerca do comércio tradicional, **o senhor Presidente** esclareceu que o apoio que a Câmara pode dar às lojas históricas é muito limitado, para além do problema económico, é o problema das rendas que é onde o município pode intervir limitadamente, mas pode intervir e têm procurado acompanhar esta situação.

Relativamente às arcadas, informou que têm acompanhado aquilo que é posto a descoberto, pelos próprios proprietários, ou inquilinos, ou mesmo pela população que dá esse alerta e, portanto, os serviços vão fazer uma verificação no sentido de efetuar uma avaliação patrimonial da importância dessas inscrições. São pinturas que remontam ao início do século XX, algumas dos finais do século XIX, tirando uma que a Câmara recuperou que era um tipo “fresco” que havia nas arcadas e, portanto, foi efetuada essa recuperação e todas aquelas que justificarem a sua recuperação, naturalmente que o fazem

Sobre a questão da Cooperativa salientou, o que já foi referido em reuniões anteriores, que o problema do alvará não tem a ver diretamente com a decisão da Câmara, mas com a vontade e empenhamento da Câmara em apoiar a Cooperativa. Neste momento, estão praticamente determinadas as formas de resolver a maioria dos loteamentos que a cooperativa propôs, nomeadamente em Guadalupe, no Degebe e em S. José da Ponte, e nesta última não há nada que impeça que a cooperativa avance com a construção, onde aliás tem a informação que até terá já avançado com uma proposta de loteamento para a zona junto ao MARE. Desse modo não entende o problema que poderá ali existir e o que havia, tanto quanto sabe, era apenas a questão do acesso.

A respeito dos parques fotovoltaicos, referiu para que ficasse bem esclarecido que receberam uma centena de pedidos para criação desses parques, e que se tivessem dado parecer positivo a

todos e se eles se concretizassem, porque a maioria não é para concretizar é apenas para poderem concorrer a concursos nacionais, os arredores de Évora estaria todo coberto, não com a planície alentejana mas com uma planície de parques fotovoltaicos. Entende que os parques fotovoltaicos fazem falta, mas não podem ter uma continuidade que altere a paisagem do Alentejo e do concelho, portanto, devem ser colocados de forma equilibrada com as questões ambientais, com o próprio ambiente e com a própria paisagem que existe. Realmente podem não ter tantos parques aprovados como noutros locais, mas os que existem, têm uma dimensão muito significativa e há um conjunto deles que estão neste momento a produzir através de elementos inovadores.

Esclareceu também que a Câmara não se pronuncia sobre os caminhos, apenas dá pareceres das linhas de alta tensão.

De qualquer modo a Câmara tem estado a dar parecer favorável a todos os parques fotovoltaicos que de facto têm condições para avançar, estando neste momento em parecer cerca de cinco parques em várias zonas do concelho.

I). – Vereadora Bárbara Tita | Vários assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita relativamente à questão do futebol de praia, recordou que na zona das piscinas municipais há uma infraestrutura onde em tempos já se jogou futebol de praia e, portanto, seria um ótimo espaço para se juntar um conjunto de desportos com base na água, porque há espaço embora a infraestrutura esteja muito debilitada, mas ela existe pelo que deixa a sugestão.

Houve uma questão que gostou de ouvir falar, nomeadamente na afirmação da marca Évora e de facto é importante que ela seja afirmada, e tem reparado que há cartazes em que a Câmara já passou a integrar a marca e todos os elementos de comunicação que lhe estão associados, mas convém não levar esta questão ao extremo, porque há um cartaz na Rotunda de Aviz que faz referência à intervenção que foi feita no âmbito do projeto LIFE. Aquele cartaz pode implicar a devolução de verbas ao projeto LIFE, pois está totalmente ilegal, porque há formas definidas de comunicação a que a Câmara e todas as entidades que são financiadas pelo projeto devem ter em atenção, e de facto não se justifica que a marca Évora esteja daquela forma, porque vai jogar contra a própria cidade, portanto, será uma questão para os serviços técnicos abordarem, porque a União Europeia e nomeadamente este programa LIFE leva muito a sério as questões de comunicação.

Relativamente à questão da seca e da poupança de água, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** recordou que o primeiro fim do Alqueva é, além de constituir uma reserva estratégica de água, o abastecimento humano, o segundo é a produção de energia elétrica e, portanto, no âmbito deste empreendimento serão os outros fins que têm que se submeter a estes dois principais, e isto não quer dizer que o Alqueva seja uma reserva ilimitada.

Relativamente ao viveiro florestal, salientou que o Partido Socialista é da opinião de que a Câmara deve intervir para sensibilizar diretamente o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que é quem tem a tutela do espaço, para que proceda à sua recuperação.

O senhor Presidente relativamente ao polidesportivo da piscina, esclareceu que será difícil transformá-lo num campo de futebol de praia, mas podem analisar a situação.

Sobre o projeto LIFE, referiu que os serviços têm procurado garantir que a divulgação que está determinada nos regulamentos é feita. Quanto ao cartaz que referiu, no concreto, disse que desconhece a situação, mas vai tentar perceber do que se trata.

Em relação ao viveiro, aludiu que vão insistir com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e, como já referiu, o município até se disponibiliza a tratar do assunto se houver necessidade.

O senhor Vereador João Simões deixou, ainda, um pequeno esclarecimento sobre o viveiro florestal, que contrariamente ao que o nome indica, não é propriamente um viveiro de criação de espécies florestais, porque esse espaço sempre foi direcionado para um viveiro de recuperação de espécies cinegéticas, que deixou de ter razão de ser devido à criação das reservas particulares.

J). - Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por questionar o que é que se pretende fazer com a horta comunitária no Bairro da Malagueira, que se encontra abandonada há cerca de um ano.

Relativamente à instalação de painéis solares por parte das autarquias, questionou se o município concorreu ao fundo ambiental que esteve aberto até final de julho, assim como aos apoios que eram dados para frotas com a característica mais sustentáveis e de energia renovável, que também teve um concurso em aberto,

Por último, referiu que foi dado a conhecer pelo Instituto Politécnico de Setúbal, que foi realizada uma parceria com a autarquia de Ponte de Sor no sentido de levar o ensino superior na área da aeronáutica para essa autarquia. A sua intervenção prime-se por perguntar se houve a intenção estratégica da Autarquia Eborense de o fazer, porque de facto defender a aeronáutica no Alentejo é importante, mas pretendiam que fosse Évora o centro desta indústria económica, que é trazer um centro aeronáutico para o Alentejo tendo em conta que Évora tem uma característica principal, a sua posição geográfica.

Para haver uma parceria é importante haver um curso de ensino superior na área da aeronáutica, porque o maior entrave que as fábricas de aeronáutica referem é que Évora não tem funcionários especializados e, portanto, a situação de Ponte de Sor foi bem arquitetado, porque ter um curso superior, para além dos cursos secundários, efetiva pessoas na área da aeronáutica naquele espaço, o que significa que haverá estágios diretos, cooperações diretas e a qualquer fábrica que seja apresentada estas condições vai preferir Ponte de Sor.

O senhor Presidente em relação à horta comunitária do Bairro da Malagueira, disse que é um projeto que juntava várias entidades e que de momento desconhece o que se passa, mas irá averiguar a situação.

A respeito aos painéis solares para candidaturas das autarquias, informou que estão a optar por uma outra solução, que é negociar com as empresas para que o investimento não seja realizado pela Câmara, mas sim pela própria empresa.

De seguida, referiu-se à questão onde a senhora Vereadora abordou o tema do ensino superior, porque ficou espantado com aquilo que disse sobre Ponte de Sor e o ensino superior.

Neste sentido, disse que a senhora Vereadora estava mesmo muito distraída e recordou que a Universidade de Évora possui um curso de mecatrónica, que existe um curso na Escola Secundária Gabriel Pereira que está a funcionar e existe um Protocolo entre a Câmara Municipal e aquela Escola no âmbito do qual a Câmara cedeu um hangar no aeródromo para que o curso de manutenção de aeronaves pudesse funcionar, que aquelas instituições têm relações com a Embraer, com a Mecachrome e outras empresas, que há um programa de estágios com essas mesmas empresas.

Por outro lado, está a ser feito, neste momento, trabalhos de investigação no Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT), há um conjunto de empresas sediadas nesse parque, relacionadas com as empresas de aeronáutica, têm a maior empresa de engenharia da aeronáutica, com sede em Matosinhos, que trabalhou na aeronave KC 390 e que tem uma delegação em Évora, no PACT.

O **senhor Presidente** afirmou que, como bem se vê, o argumento que foi referido pela senhora Vereadora não tem qualquer sentido e só mostra desconhecimento do trabalho que se faz em Évora. Acrescentou ainda que Évora é o centro da aeronáutica em Portugal a este nível, e é verdade que não se opõem que venham mais empresas para o Alentejo, porque o que vier para o Alentejo é bom e colaboram com todos, porque é através da colaboração que se consegue trazer para Portugal aquilo que é necessário.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** esclareceu que o que referiu foi que Évora tinha cursos a nível do secundário e que a mecatrónica não é uma especialidade da aeronáutica. Salientou que aquilo que expôs é que, por exemplo, o evento Portugal Air Summit era para ter sido feito em Évora e deixou de o ser.

Em relação àquilo que o senhor Presidente disse, referiu que os quadros mais preocupantes de mão de obra são os de licenciatura. O facto de existir em Évora uma universidade, que é muito positivo, não significa que existam essas licenciaturas, e o que disse foi que já houve uma ponte que foi feita com Ponte de Sor.

O **senhor Presidente** salientou que é evidente que se pode sempre fazer mais, mas têm feito muito e aquilo que quer dizer é que a Universidade tem feito um trabalho notável, que gostaria de sublinhar, de relacionamento com a área da aeronáutica, nomeadamente o curso de mecatrónica, porque é aquele que tem mais visibilidade e tem fornecido mais gente à área aeronáutica, assim como a Escola Secundária Gabriel Pereira que está a funcionar com o apoio da Câmara. Salientou que a postura da Câmara de Évora tem sido e continuará a ser de colaboração, e não de concorrência negativa, com os outros Municípios do Alentejo para fazer crescer na Região o cluster de aeronáutica.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Declarações de Paz proferidas por ocasião do 77º Aniversário do Bombardeamento Atómico de Hiroshima e Nagasaki.

O **senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Presidente da Câmara de Hiroshima e o Presidente da Câmara de Nagasaki enviam para conhecimento dos membros da Mayors for Peace, instituição que presidem, as declarações de paz proferidas por ocasião do 77º aniversário do bombardeamento atómico de Hiroshima e Nagasaki, que decorreu nos dias 6 e 9 de agosto de 1945.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Pandemia no Concelho.

O **senhor Presidente**, relativamente à pandemia no Concelho, informou que há uma tendência decrescente, ainda assim os últimos dados apontam para uma incidência de 270 casos por 100 mil habitantes com 141 casos acumulados nos últimos 14 dias, o que ainda é algo significativo.

Os dados da vacinação também avançaram e por isso pensa que se está a cumprir o que foi definido.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Convite a Évora para Cidade Líder em Portugal da Rede Mayors for Peace.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A organização Mayors for Peace foi criada em 1982, por iniciativa dos municípios de Hiroshima e Nagasaki, com o objetivo de promover a abolição das armas nucleares e contribuir para a consecução de uma paz mundial duradoura, sensibilizando os cidadãos do mundo para a importância da paz e eliminação da ameaça nuclear através de uma estreita solidariedade entre as cidades-membro.

É uma organização não-governamental, acreditada junto da ONU.

Neste momento é composta por cerca de 8.200 municípios de 166 países.

Em Portugal há 41 municípios aderentes: Águeda, Almada, Alvaiázere, Amadora, Arcos de Valdevez, Aveiro, Barrancos, Batalha, Calheta, Câmara de Lobos, Campo Maior, Cascais, Chamusca, Estarreja, Évora, Fafe, Faro, Ferreira do Alentejo, Grândola, Guarda, Lagos, Lisboa, Marco de Canaveses, Mértola, Moita, Monforte, Nelas, Ourém, Ourique, Ovar, Ponta Delgada, Porto, Santa Maria da Feira, Santa Marta de Penaguião, Santarém, Seixal, Serpa, Sesimbra, Setúbal, Valença e Vouzela.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Constituição e atribuição de novo Fundo Fixo de Caixa para 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição e atribuição de um novo Fundo Fixo de Caixa para 2022

Em reunião de Câmara, de 12 de janeiro de 2022, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2022, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Desenvolvimento Económico, por motivos de operacionalidade do serviço, inerente à mudança de trabalhadores entre serviços e funções, submete-se para aprovação, a constituição e atribuição de um novo Fundo de Fixo de Caixa, em nome de José Pereira, no valor de 150 €. Mais se informa que, no âmbito deste processo, o Fundo de Caixa em nome de Tânia Pita, no valor de 150 €, aprovado para 2022, passa estar afeto à Divisão de Gestão Urbanística ao invés Divisão de Desenvolvimento Económico.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Fernando Jorge Ferreira Valério.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Fernando Jorge Ferreira Valério, por despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara de 18/08/2022, a acumulação de

funções privadas para “Pequenos trabalhos de pintura e serventia”, em que o horário será das 14:00 às 18:00, ocasionalmente, com a remuneração mensal variável. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, nºs 1, 3, 5, 7 e 7A, propriedade de SPCAPAF, Lda. Processo 1.772.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se, o espaço comercial ocupado, as habitações 2 ocupadas e 2 desocupado e irá ser vendido por 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HB, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 40, r/c, fração A, em Évora, propriedade de Sílvia de Jesus Madeira Nina. Processo 1.1652.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 1 a 3, fração B, em Évora, propriedade de M^a. Margarida Figueiredo Ramos. Processo 1.1774.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Travessa Paulo Ramalho, nºs 7 e 9, propriedade de Rita Isabel Nobre Pereira. Processo 1.2010.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se, desocupado e irá ser vendido por 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Armeiro, 2B, fração B, em Évora, propriedade de Carlos Alberto Almeida Marques e outra. Processo 1.2808.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 490.000,00€ (quatrocentos e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Maria de Alter, 1, fração C, em Évora, propriedade de Carlos Alberto Almeida Marques. Processo 1.2808.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 5, em Évora, propriedade de Luís Miguel M. Pereira Salvo e outra. Processo 1.13273.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo nº 87 e 89 e Rua dos Touros nº 24, 26 e 28, propriedade de Damião Martins Peres Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.644.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado, e irá ser vendido por 600.000,00 (seiscentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo nº 86, propriedade de Damião Martins Peres Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.14022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra anexada ao processo. O imóvel encontra-se desocupado, e irá ser vendido por 30.000,00 (trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização de um workshop intitulado “Impacts of Early Life Exposure to Environmental Contaminants: Children’s Health in the Anthropocene”, a requerimento do Prof.º Ramiro Pastorinho do Departamento de Ciências Médicas e da Saúde da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e reduções e tendo em conta tratar-se de uma iniciativa de interesse público, propõe-se a isenção de taxas de cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no próximo dia 30 de setembro, para a realização de um workshop intitulado “Impacts of Early Life Exposure to Environmental Contaminants: Children’s Health in the Anthropocene”.

Custo estimado da cedência:

Cedência da Sala: 33,46€ x 11 horas = 368,06€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a realização de uma Conferência sobre o tema água e seca, a requerimento da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e reduções e tendo em conta tratar-se de uma iniciativa de interesse público, propõe-se a isenção de taxas de cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no próximo dia 15 de outubro, para a realização da Conferência sobre o tema água e seca.

Custo estimado da cedência:

Cedência da Sala: 33,46€ x 9 horas=301,14€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Impressão de materiais gráficos para a PIM Teatro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: PIM Teatro – 50 A3 x 1,59€ = 79,50€ (Divulgação / Semana dos Palhaços)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Sociedade Harmonia Eborense – 59 A3 x 1,59€ = 93,81€ (Divulgação de iniciativas / final de agosto)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 16 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Coleção B – 61 A3 x 1,59€ = 96,99 € (Divulgação da iniciativa “Rascunho”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para a RCA- Revolução Cultural do Alentejo/ Projeto em coprodução com a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 16 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: RCA- Revolução Cultural do Alentejo/ Projeto em coprodução com a Sociedade Harmonia Eborense – 50 A3 x 1,59€ = 79,50 € (Divulgação).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.17. – Cedência de transporte à Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, dia 21 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 16 de agosto de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções*, foi a Associação Filarmónica “24 de Junho” de S. Miguel de Machede, isenta do pagamento de Taxas referente à cedência de autocarro, no passado dia 21 de agosto, para deslocação da Banda Filarmónica a Santa Eulália, com os custos estimados de: 369,29€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série nº 119 de 22 de julho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de julho de 2022, são presentes 10 processos de revalidações do cartão município solidário com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do cartão município solidários, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 10 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com o ponto i, da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1795	Vitória Maria Casquinha Urbano	358,80 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1479	Florinda da Conceição Cameirão Farinha	399,50 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2389	Maria Emília Pinheiro de Carvalho Mendes	387,00 €
2390	Manuel António Mendes	387,00 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1078	Umbelina Maria de Jesus Pinheiro Quadrado	378,50 €
1079	António Ezequiel Quadrado	378,50 €

1526	Joaquim Rodrigues	415,20 €
2275	Camila Augusta Coelho	443,20 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
192	Antónia Florinda Bento da Cruz	339,50 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
385	Rosa Maria Boletto Piteira	338,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série nº 119 de 22 de julho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 443,20€, de acordo com o ponto i, da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos muneses abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2592	Lucécia do Carmo Perdigão Pereira Franco	387,10 €
2593	Maria Susana Caeiro Coragem Costa	376,40 €
2594	Licinia Rasteiro Ventura	120,20 €
2595	José Maria Zambujo Maurício	118,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Programa Municipal “Conhecer Mais” | Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Nª Sra da Graça do Divor, dia 11 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à Junta de Freguesia de Nª Sra da Graça do Divor, para passeio a Fátima, no dia 11/09/2022, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Junta de Freguesia de N.ª Sra da Graça do Divor, no dia 11/09/2022, para passeio a Fátima, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 869,07€, tendo por base o artigo 92.º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” | Cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, no dia 24 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de um autocarro à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, para passeio à Praia Fluvial do Alqueva e almoço na Amieira, no dia 24/09/2022, conforme se especifica.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, no dia 24/09/2022, para passeio à Praia Fluvial do Alqueva e almoço na Amieira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 400,56€, tendo por base o artigo 92.º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Isenção de taxas referente à cedência do Monte Alentejano à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo (AIRB), dia 10 de setembro e 12 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo (AIRB), nos dias 10/09/2022 e 12/11/2022, conforme se especifica

A Associação de Idosos e Reformados do Bacelo (AIRB) solicita à Câmara Municipal a cedência do Monte Alentejano, com loiças e a isenção do pagamento das taxas associadas, nos dias 10/09/2022 e 12/11/2022, para a realização de um jantar dançante e de uma noite de fados, respetivamente.

De acordo com o art.º 82.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo estimado de 120,89 € / dia, num valor total estimado de 241,78€.

A associação está em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), enquadrado na Medida 1 do

RAASJCE – Apoio financeiro e não financeiro na realização de atividades constantes dos planos de atividades anuais das entidades.

Neste contexto, propõe-se, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, a cedência do Monte Alentejano à AIRB, com loiças, nos dias 20/09/2022 e 08/12/2022 e a isenção do pagamento das taxas associadas, no valor total estimado de 241,78 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Isenção de taxas referente à cedência do Monte Alentejano à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Horta das Figueiras (ARPIHF), dia 20 de setembro e 08 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano à ARPIHF, nos dias 20/09/2022 e 08/12/2022, conforme se especifica.

A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Horta das Figueiras (ARPIHF) solicita à Câmara Municipal a cedência do Monte Alentejano, com loiças e a isenção das taxas associadas, para os dias 20/09/2022 e 08/12/2022, para almoço comemorativo do aniversário da associação e convívio de Natal.

De acordo com as Normas de cedência do Monte Alentejano, cada entidade apenas pode usufruir deste equipamento duas vezes por ano.

Esta associação já usufruiu de uma primeira cedência no dia 26/07/2022. Justifica-se uma cedência excecional, tendo em conta que as instalações da associação estão em obra, inviabilizando estas iniciativas no seu espaço e, especialmente, pela dinâmica da associação, pela sua participação ativa na rede social e pelo seu papel de intervenção social num território onde a situação socioeconómica da população é particularmente vulnerável.

De acordo com o art.º 82.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo estimado de 120,89 € / dia, num total estimado de 241,78€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Cedência do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede - Protocolo entre o Município de Évora e a AARPI/SMM.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 18/08/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ao abrigo da deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2022, foi celebrado o Protocolo de permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, entre o Município de Évora e a Associação Amigos dos Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Miguel de Machede (AARPI/SMM), o qual obedecerá em tudo às normas e critérios constantes do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE).

Anexado no processo:

- Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 15/06/2022;
- Protocolo celebrado entre o Município de Évora e a AARPI/SMM, em 21/07/2022.

Intervenções:

O senhor Presidente começou por apresentar um pedido de desculpas pelo lapso, porque o protocolo em questão devia ter vindo previamente à reunião de Câmara para aprovação, o que de

facto não aconteceu, sobretudo porque as negociações com a Associação se prolongaram bastante, e agora é presente para ratificação.

Acrescentou ainda, que têm mais dois centros em fase de conclusão, nomeadamente no Bairro de Santo António e no Bairro da Horta das Figueiras, embora aqui se verifique problemas com o empreiteiro porque está a causar algumas dificuldades. Ainda assim, em ambas as situações vão existir protocolos semelhantes.

O senhor José Calixto disse que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista irão votar favoravelmente a ratificação. Contudo, e na sequência de intervenções anteriores produzidas pela senhora Vereadora Lurdes Nico, vão fazer uma declaração de voto no sentido de salvaguardar a situação que o senhor Presidente acabou de referir e de se evitar no futuro que protocolos, que são da competência da Câmara, não sejam presentes a reunião de Câmara para aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos pelo PS:

“A presente declaração de voto dos eleitos pelo Partido Socialista foi provocada porque foi celebrado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, no passado dia 21 de julho, de forma irregular e ilegítima, o Protocolo de permissão de utilização do edifício do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede, entre o Município de Évora e a Associação Amigos dos Reformados, Pensionistas e Idosos de São Miguel de Machede (AARPI/SMM), o qual se propõe obedecer às normas e critérios constantes do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE).

Nestes termos, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista são obrigados a protestar veementemente contra esta forma de estar na política por parte da gestão comunista da Câmara Municipal de Évora: uma vez mais, num processo que é da competência e necessita da deliberação desta Autarquia – a qual conta com sete pessoas eleitas pelos Eborenses –, os eleitos da CDU decidiram, ilegitimamente e à total revelia dos seus colegas, assinar de forma irregular o presente protocolo.

Todos os eleitos têm a obrigação e a responsabilidade de estar ao lado daqueles que os elegeram, em todos os bons momentos, mas também nos menos bons.

Neste caso deverá ficar claro que foi totalmente omitida de cinco vereadores a possibilidade de participarem num ato do qual deveriam ser parte integrante e estar ao lado da população de São Miguel de Machede, enquanto responsáveis políticos que lhes possibilitaram, finalmente, o acesso a esta importante infraestrutura social de apoio aos que mais precisam desta comunidade. Distanciamos-nos por completo desta forma de fazer política, na qual a transparência e o respeito pelas oposições políticas democráticas são apenas uma miragem. Os Eborenses merecem muito melhor.”

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência de transporte ao Grupo 265 de Évora | Associação de Escoteiros de Portugal, dias 26 e 28 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo 265 de Évora – Assoc. Escoteiros de Portugal: cedência de um autocarro para ir levar grupo de Escoteiros ao Monte do Paio, Lagoa de Santo André no dia 26 de agosto e no dia 28 de agosto para os ir buscar de volta a Évora.

O Grupo é uma associação sem fins lucrativos e integra o CMJE

Tem um custo previsível de 879,72 €, de acordo com o RETTORME em vigor e no âmbito do apoio ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 28 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 28 de agosto de 2022.

Tem um custo previsível de 317,94€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 04 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Seixal no dia 4 de setembro de 2022.

Tem um custo previsível de 449,37€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 10 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação da equipa ao Barreiro no dia 10 de setembro de 2022.

Tem um custo previsível de 448,30€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 01 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé no dia 1 de outubro de 2022.

Tem um custo previsível de 807,60€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Clube Badminton de Évora, dia 1 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Porto Salvo – Oeiras no dia 01 de outubro de 2022.

Tem um custo previsível de 593.52€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 13 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 06/08/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de atletas a Castelo Branco, no dia 13 de agosto de 2022.

Teve um custo de 726,01€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.8. - Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 21 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 18/08/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de atletas a Almeirim, no dia 21 de agosto de 2022.

Tem um custo previsível de 564,90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.9. - Apoio para a celebração de aniversário na mata das Piscinas Municipais à Associação HotRoads Motorcycle Club, dia 20 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 16/08/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Associação Hot Roads Motorcycle Club, NIPC 509953506, constituiu-se em 31 agosto de 2011, associação local que de acordo com estatutos "tem como objeto dinamizar atividades relacionadas com o Mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do

lazer.", A HotRoads solicitou à CME apoio para o passeio de motas e comemoração de aniversário.

Esta associação sem fins lucrativos tem vindo a ser apoiada pela autarquia nos últimos anos em atividades desportivas no âmbito da sensibilização, lazer e saúde e de apoio ao associativismo tendo por base o interesse público, nas quais se insere esta iniciativa agora solicitada. Para realização da celebração do aniversário propõe-se os seguintes apoios:

Cedência da mata das piscinas, de mesas e bancos corridos, cedência e montagem e desmontagem do palco de 6x6m, Transporte e cedência de 30 grades para delimitação de espaços.

Estima-se o valor de apoio relativo ao trabalho da Brigada de montagem e desmontagem, e de cerca de 500 entradas nas piscinas, no valor de 2.279,15€. Propõe-se apoio por isenção das entradas e serviços de acordo com a alínea d) do n.º 5 do art.º 7.º do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.10. - Agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro | Núcleo Regional do Sul (LPCC-NRS).

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul (LPCC-NRS), pela cedência de autocarro para passeio terapêutico dos doentes oncológicos e praticantes de hidroterapia nas piscinas municipais, no passado dia 7 julho ao museu Nacional Ferroviário no Entroncamento.

A Câmara tomou conhecimento.

5.11. - Agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Associação de Basquetebol do Alentejo pelo transporte das Seleções Regionais Sub 12 a Paços de Ferreira para a Festa do Minibasquetebol de 13 a 17 julho 2022.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua dos Penedos, N.º 13 B (fração A), em Évora. Req: João Pedro Silva Carvalho. Processo n.º 1.225.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização de pelo menos 2/3 dos proprietários do prédio para a realização de obras, uma vez que as mesmas incidem, também, sobre partes comuns ao prédio que se encontra constituído em propriedade horizontal;
2. As obras deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, impermeabilização do terraço, reparação de rebocos, pintura, remoção e/ou substituição de elementos de revestimento que se mostrem danificados), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente as que tenham implicações na estrutura ou infraestruturas do imóvel;
3. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
4. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;

5. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra)/Praça do Giraldo, N.º 7, em Évora. Req: Hortelã Vaidosa, Lda. Processo nº 1.658.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se:

1. Deferir o projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no estabelecimento de restauração e bebidas denominado por Café Arcada, sito na Praça do Giraldo, n.º 7, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no art.º 7º, n.ºs 2 do art.º 14º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser anulados o caixilho de duas folhas de correr em alumínio termolacado proposto introduzir no vão lateral à porta de acesso; as caixas e estores exteriores introduzidos nos dois vãos laterais à porta de acesso; e as duas luminárias de cariz náutico introduzidas sobre o vão de acesso ao estabelecimento, todos concorrentes para a descaracterização e desvalorização da fachada do edifício, dotada de classificação de valor patrimonial F2.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua das Alcaçarias, N.º 48, em Évora. Req: Montepio Geral – Associação Mutualista. Processo nº 1.980.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas) não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Dom Manuel da Conceição Santos, N.º 42 e 44, em Évora. Req: José Florêncio Pedras Barbado. Processo nº 1.1367.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

“Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações promovidas nas redes das frações A e B da propriedade horizontal do prédio, respetivamente correspondentes ao rés-do-chão e 1º direitos e com acessos pelos n.ºs 44 e 42 da Rua Dom Manuel da Conceição Santos, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM - UAS desta câmara.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de reapreciação das obras de conservação aprovadas em 08.04.2020/ Largo 13 de Outubro, nº. 17, em Évora. Req. – Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo nº 1.2980.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas mesmas condições da aprovação em RCM de 08.04.2020, que se encontra anexado ao processo, e que abaixo se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados;

1.2 Os rebocos deverão ser recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que no relativo ao referido sobre ocupação de via pública e eventual corte de trânsito para a realização das obras pretendidas, o pedido deverá ser solicitado previamente à realização dos trabalhos sendo fundamental a indicação do número de dias e área da via pública a ocupar para apuramento de taxas, bem como a indicação do dia/ou dias que se pretende que seja efetuado o corte de trânsito, com vista também ao apuramento de taxas a aplicar e para providenciar as diligências necessárias para o efeito.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (N1) / Rua Jacome Alves, N.º 4, em Évora. Req: Blue Spark - Unipessoal, Lda. Processo 1.3551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e as constantes do parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra anexado ao processo:

Propõe-se:

O envio a Reunião de Câmara do pedido de Licenciamento de Alteração da Fração B, para deferimento do projeto de arquitetura, e das acessibilidades N1 nas seguintes condições:

- 1- À entrega da autorização dos restantes condóminos, sendo necessária a autorização de 2/3 dos mesmos para a alteração em análise, nos termos do artº 1425º Código Civil, já que as alterações constituem inovações;
- 2- O soco e alizares deverão adotar uma das cores previstas no artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora, devendo ser adotado o cinzento para integração com a restante fachada;
- 3- O postigo deverá possuir a caixilharia na face interior da parede (para adotar a mesma leitura do existente);
- 4- O postigo não deverá possuir alizar;
- 5- É indicado na legenda de acabamentos um gradeamento, não traduzido em desenho, tratando-se aparentemente de lapso a sanar nas peças desenhadas;
- 6- Entrega da Certidão da Ordem dos arquitetos;
- 7- Entrega do Termo de coordenador que deverá também mencionar o Plano de Urbanização de Évora;
- 8- As acessibilidades deverão ser completadas com o Termo de Responsabilidade, e indicadas as medidas de mitigação/ compensação a adotar nos termos da portaria n.º 301/2019 (quadro 3);
- 9- A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 10- A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
- 11- Deverá ser cumprido o parecer da DRCA/DGPC.

As condições 1. a 8., deverão ser cumpridas aquando completadas as especialidades

As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), o pedido no relativo às especialidades deverá ser completado de acordo com o seguinte:

- Projeto de estabilidade ou Termo a referir que a estabilidade é mantida;
- Projeto de telecomunicações, ou Termo de isenção devidamente fundamentado na legislação aplicável;
- Projeto da rede de gás, ou Termo de isenção devidamente fundamentado na legislação aplicável;

Através do último relatório da fiscalização realizado no dia 12.07.2022, verifica-se que a obra não decorreu em conformidade com o projeto em análise diferindo em vários aspetos designadamente na cor dos alizares e do soco, cor da caixilharia, configuração da cozinha, supressão da parede de separação da cozinha e porta de instalação sanitária, sentido de abertura da porta da instalação sanitária, (podendo ainda existir outras desconformidades). De referir que na sua maioria as desconformidades verificadas não se conformam com a legislação aplicável, devendo ser sanadas. Devido ao acima exposto refere-se que a Autorização de Utilização ficará sempre dependente de uma vistoria para se aferir a conformidade da obra com o projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua Principal, N.º 44 a 50, na Graça do Divor Req: José António Varela – Cab. Casal de Herança. Processo 1.4247.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, na condição de ser aberto vão no quarto da habitação localizada a nascente, por forma a respeitar o artigo 71º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que dê resposta à condição do deferimento e os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

A STP a legalizar (343.30 m2 - 152.00) m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade e de águas e esgotos e aceitação dos pedidos de isenção de apresentação dos restantes projetos das especialidades/Rua Augusto Salgado, nº 2 e 2-A, em Évora. Req: Francisco Sampaio Campanha e Catarina Alexandra Duarte Tomaz. Processo 1.4267.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se transcreve:

“Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento que se encontra anexado ao processo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR 23/95, de 23 de agosto.

O Decreto-Lei nº 207/94 de 6 de agosto encontra-se revogado. Todas as partes do projeto que sigam disposições de um Decreto-Lei revogado são, por natureza, inválidas.

Para a ampliação planeada, é responsabilidade do projetista garantir a capacidade (a jusante) do sistema para dar resposta às necessidades das novas instalações.

É responsabilidade do requerente a verificação/manutenção das condições de funcionalidade da globalidade do sistema de drenagem.

O projeto está em condições de ser aprovado, mas as recomendações apresentadas deverão ser seguidas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa do Megué, N.º 17A, em Évora. Req: António Joaquim Coelho Imaginário. Processo 1.4524.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva;

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal;

1.3 Os rebocos deverão ser recobertos com caição, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração) / Rua de Machede, N.º 89, em Évora. Req: Rute Isabel Simão Silveira. Processo 1.4686.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e das constantes no parecer da DRCA - Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra anexado ao processo.

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento sito na Rua de Machede, n.º 89, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer que se encontra anexado ao processo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);

2) O fogão proposto introduzir na cozinha / copa não dispõe de indispensável chaminé ou conduta para evacuação de fumo e gases e eliminação de maus cheiros prevista no capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), pelo que, não sendo esse equipamento imprescindível no âmbito da utilização do estabelecimento enquanto escritório, deverá ser anulado;

3) A base de duche proposta introduzir na instalação sanitária agrava as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, colidindo com o disposto no n.º 2 do art.º 60º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, pelo que, não sendo esse equipamento imprescindível no âmbito da utilização do estabelecimento enquanto escritório, deverá ser anulado;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 27º do DL n.º 243/86 de 20 de agosto, os compartimentos que não dispõem de vão comunicante com o exterior deverão ser dotados de dispositivos eficazes de renovação do ar, assim como dispositivos artificiais de iluminação e aquecimento;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 2º do regulamento anexo ao DR n.º 8/90 de 6 de abril, o novo caixilho do vão de acesso ao estabelecimento deverá se dotado de recetáculo postal.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento das condições supra de aprovação, incluindo pormenores de execução dos novos caixilhos a introduzir nos vãos exteriores; caracterização dos novos lanternins a constituir no terraço situado ao nível do primeiro piso; e termo de responsabilidade subscrito pela técnica autora corrigido e com menção expressa para o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto (ou eventual termo específico a acompanhar o plano de acessibilidades).

O aditamento deverá ser apresentado acompanhado por novo plano de acessibilidades com caracterização da solução proposta para a instalação sanitária acessível a garantir no âmbito da intervenção (cf. alínea s) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto), respetiva rampa ou plataforma de acesso e medidas de mitigação a adotar. Alerta-se que os corredores propostos / a legalizar apresentam largura inferior à largura mínima de 1,20m estabelecida no ponto 2.3.1 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto. Assinala-se que o último projeto de arquitetura aprovado para o estabelecimento constante do processo de obras municipal e da concretização do qual resultou a emissão do alvará de utilização n.º 20/2006 para Serviços - Clínica de Oftalmologia, compreendia instalação sanitária com adequadas condições de acessibilidade.

Informa-se que se mostra possível a realização de adicionais obras de reabilitação para alteração do uso atual de serviços para habitação, a ponderar em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

No âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração em curso serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades:

-Ficha eletrotécnica;

- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos elementos da envolvente opaca e envidraçada intervencionados;
- Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Rua de Valdevinos, N.º 21A, 21B e 23, em Évora. Req: Praxisvirtuous, Lda. Processo 1.5468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de correção incidentes no estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua de Valdevinos, n.ºs 21A, 21B e 23.

Alertamos que o projeto de arquitetura apresenta conjunto de incoerências entre as planimetrias e altimetrias apresentadas, desejavelmente a rever e sanar em sede de aditamento.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados plano de acessibilidades ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado, projeto de rede predial de drenagem de esgotos pluviais, projeto de estabilidade incluindo plano de demolições e projeto de segurança contra incêndios em edifício.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração fachada) / Rua João José Perdigão, N.º 11 e 11A, na Azaruja. Req: António Francisco Morais Brito Guerreiro. Processo nº 1.6554.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração de fachada apresentado, nos termos do artigo 23º do rjue (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), nas seguintes condições:

- Deverá ser mantida a métrica e a estereotomia do soco existente, sendo contudo, admitida a alteração do material de acabamento, conforme proposta apresentada. A alteração da estereotomia e da métrica original do soco do edifício não se considera viável, por contrastar com o existente, quer no edifício confinante, quer na envolvente urbana em que este se insere.

- Deverá ser alterada para cinza a cor dos elementos em relevo da platibanda, de modo a estabelecer uma melhor relação com a pedra de granito proposta para a fachada.

- Para continuidade do procedimento deverão ser entregues desenhos corrigidos em conformidade com as condições acima indicadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Quinta Branca do Faial, Lote 4, art. 379, em Évora. Req: Manuel da Graça António. Processo 1.7027.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se o deferimento da pretensão apresentada (dispensando, face à natureza das construções a executar, a consulta à Comissão Municipal de Gestão de Fogos Rurais); Para prossecução do pedido deverão ser apresentados todos os projetos das especialidades aplicáveis à especificidade da operação urbanística apresentada, num prazo de 6 meses a contar da data de receção da notificação de deferimento do projeto de arquitetura.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização/alteração/ ampliação) /Rua Santa Leonor, N.º 4 – Bairro da Torregela, em Évora. Req: Luís Rui de Matos Firmo. Processo 1.7441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/legalização/ alteração/ampliação, e o deferimento do plano de acessibilidades, com base no parecer que se segue.

Mais se informa que, nas plantas do piso térreo continua a encontrar-se representado junto às escadas de acesso ao piso superior, um pilar, sem que haja referência ao mesmo nos respetivos cortes.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos (legalização)/Rua da Saudade, N.º 42, em Évora. Req: Inácio Ourives Caeiro. Processo nº 1.8115.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa das Contreiras, N.º 15A, em Évora. Req: Sandra Isabel Correia Caeiro. Processo nº 1.10652.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. Apresentar os seguintes documentos instrutórios:

1.1 Declaração de adjudicação de obra, com a assinatura do adjudicante e do responsável pela empresa;

1.2 Impressão de documento PDF disponibilizado pelo site do INCI do título habilitante da construção;

1.3 Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho.

2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (substituição de telhas, introdução de isolamento e subtelha), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

3. De acordo com o n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), as telhas novas deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

4. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 14.08.2019/Rua da Eira, 25, (lote 8), em Évora. Req: Opção Espaço – Construções, Lda. Processo nº 1.19077.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Entregar:

- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de condicionamento acústico;
- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de estabilidade;
- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de telecomunicações;

Nota: anexado ao processo cópia da deliberação de 14.08.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação da operação de loteamento-alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 – 2.ª fase/Urbanização da Muralha – Rua Gil Vicente, em Évora. Req:- Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo nº 2.3158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das condições a figurar em aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/1992 e retificação da deliberação de 1/06/2022, conforme abaixo especificado.

Em aditamento à deliberação de 1/06/2022 (proposta anexada ao processo) propõe-se a aprovação das seguintes condições a figurarem em aditamento ao alvará:

a) “Calendarização / Caução / Taxas”

–O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

–O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: __ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 146.404,11€ (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro euros e onze cêntimos (valor isento de IVA - Quadro III).

–Ser prestada caução no valor de 158.440,18€ (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros e dezoito cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro III).

- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.
- A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:
 - Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 40.124,50€ (quarenta mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos);
 - Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 14.553,09€ (catorze mil quinhentos e cinquenta e três euros e nove cêntimos);
- b) Outras condições a figurar em alvará:
 - São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 337,48m² de terreno destinados a estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.
 - Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, conforme Pedido 890000067006, emitido em 20.04.2022.
 - Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.
 - Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.
 - As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.
 - Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
 - Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
 - Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
 - As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
 - A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Anexado ao processo:

Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)

Quadro IV - Encargos Urbanísticos

Propõe-se ainda a retificação do ponto 5, alínea f) da deliberação de 1/06/2022 que a seguir se transcreve:

“Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

- Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infraestruturas elétricas e outros encargos relativos à rede de rega, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).”

Que passa a ter a seguinte redação:

a) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

- Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infraestruturas elétricas e outros encargos, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, baixar ao serviço para melhor análise.

6.19. – Pedido de aprovação da alteração ao alvará de loteamento, N.º 02/2002/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 14 1º - Urbanização do Moinho, em Évora. Req: Fernando da Rosa Couto. Processo 2.3619.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se enviar a rpc o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2002 - aditamento n.º 4, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

Pretende a empresa A. M. Domingos, Lda., proprietária da fração B do Lote n.º 33, sito na Rua Hermes da Fonseca Vermelho, n.º 14 - 1.º, na Urbanização do Moinho, em Évora, pertencente ao loteamento com o alvará n.º 02/2002, a alteração do uso da referida fração, de comércio e serviços para habitação.

O aditamento em apreço não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Considera-se apenas que, em sede de apresentação do projeto de arquitetura/alterações que vise a conformação do espaço em apreço para o uso habitacional, se deverá ver garantida a exaustão de fumos e cheiros da futura cozinha, nos termos previstos nos artigos 109º e 113º do RGEU.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de loteamento – Revalidação da arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/Loteamento Guadalupe – Rua Principal, em N. Srª de Guadalupe. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, crl. Processo nº 2.3725.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se enviar a RPC a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – revalidação da arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. Na RPC de 13.02.2019 foi aprovado o projeto de loteamento (Arquitetura), com condições.
2. O cumprimento do Plano Diretor Municipal de Évora e restante legislação em vigor.
3. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.
4. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Pareceres internos e externos emitidos

a) Arruamentos

“Nada a opor às estruturas dos pavimentos propostos”.

Em condições de ser aprovado.

b) Rede de Águas e Esgotos

O projeto está tecnicamente correto e em condições de ser aprovado, nas seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
 - Ensaio de pressão para a rede de água
 - Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
- Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
- Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor.

Verifica-se ainda o seguinte:

Face à posição assumida pelo município quanto à construção de um novo reservatório noutra localização que garanta a resolução dos problemas de pressão que têm vindo a afetar a povoação, dispensa-se a construção do sistema de pressurização previsto no projeto de infraestruturas devendo, no entanto ser garantido/executado a interligação da rede projetada a partir do nó NC3 até à rede existente na rua Principal conforme planta que se encontra anexada ao processo (traçado indicado na planta em anexo a verde).

Previamente ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, será necessária a entrega de aditamento ao projeto.

- Em condições de ser aprovado, com condições para fase de obra.

c) Sinalização e mobilidade

1. Estacionamento

(...)

1.4. No que se refere aos lugares de estacionamento reservados a deficientes o decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, define que devem ser criados pelo menos 2 lugares de estacionamento reservados para uso exclusivo de veículos de pessoas portadoras do dístico de identificação de deficiente motor. No projeto estão contemplados os dois lugares de estacionamento reservados. Os referidos lugares de estacionamento devem ter em conta as características dimensionais, segundo o DL163/2006:

- Uma largura útil $\geq 2,50$;
- Como o estacionamento é longitudinal ($\alpha = 0^\circ$), é necessário que o comprimento dos lugares seja no mínimo de 5,50 metros;
- Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem. A marcação escolhida é muito discutível;
- Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície;
- Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão $\geq 1,00$ m de lado;
- E por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado. O sinal vertical a colocar é H1a – estacionamento autorizado e painel adicional 11d.

O projeto cumpre os pontos supramencionados.

2. Passeios e passadeiras de peões

- Os passeios devem ter uma largura livre de obstáculos $\geq 2,00$ m;
- A altura do lancil em toda a largura da passadeira deve ser $< 0,02$ m;
- A passadeira em espaço público tem uma largura de 3,00 m e os traços de paragem devem ser marcados a 2,00m da passadeira; O projeto cumpre os pontos supramencionados.
- Nesta revisão do projeto foram marcadas as passadeiras até ao limite do passeio (ou seja, marcadas também nos 2,50m de “estacionamento”).
- O pavimento do passeio na zona imediatamente adjacente à passagem de peões deve ser rampeado, com uma inclinação não superior a 8% na direção da passagem de peões e não superior a 10% na direção do lancil do passeio ou caminho de peões, quando este tiver uma orientação diversa da passagem de peões, de forma a estabelecer uma concordância entre o nível do pavimento do passeio e o nível do pavimento da faixa de rodagem.
- Parte do lugar de estacionamento L1 encontra-se em zona de passadeira.
- Atendendo que não existe passeio do outro lado da faixa de rodagem, nem tão pouco construções, não se vê motivo para a sinalização da passadeira supra mencionada, contudo deve de ser feito o rebaixamento do passeio e entregue a sinalização vertical ao Município, para que este a coloque futuramente quando se justificar.

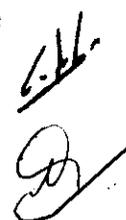
3. Sinalização

- A sinalização deverá ser executada de acordo com Decreto-lei 22A/98 de 1 de outubro e Decreto-regulamentar 41/2002 de 20 de agosto e demais legislação em vigor, devendo a sinalização vertical ser instalada em postes de 2” e galvanizados, sendo que os sinais deverão ser de Ø 620mm com abas, em tela HI de duração 7/10 anos e o bordo inferior do sinal deverá ficar a 2,20m do pavimento, situação que é cumprida no projeto.
- No mapa de medições apenas está prevista a colocação de 5 sinais verticais, mas no mínimo terão de ser 6 (4 H7 e 2 H1a+11d).

Em condições de ser aprovado, com condições para fase de obra.

d) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

“O aditamento ao projeto está conforme Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, nos termos do Capítulo IV.



Serão implantados 2 contentores de RSU e 1 bateria de ecoponto de superfície.”

Em condições de ser aprovado.

e) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer CME

O projeto de IP é APROVADO.

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000031483), com data de emissão de 17.09.2021, o qual refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 23.663,77€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 19.07.2023).

f) Rede de Telecomunicações

Devem ser incluídas no projeto de ITUR a instalação das CVMs (Caixa de Visita Multioperador) que são instaladas no exterior dos lotes e são a fronteira do ITUR para o ITED. Evita-se assim uma futura intervenção no pavimento (fica só a tubagem solta da CVM para o interior do lote. Deve ser feito um aditamento ao orçamento para cinco CVMs com um preço estimado de 600 € + iva (preço unitário) e efetuar uma nova atualização do projeto em telas finais.

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 03.12.2019.

g) Outras questões

As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

5. Cálculo das taxas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.418,73m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 29.237,36€ e referente a C de 5.992,723€, totalizando assim 35.230,08€ (trinta e cinco mil duzentos e trinta euros e oito cêntimos) para valores de 2022. (ver quadro IV)

6. Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

- O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

- O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: __ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

- O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 186.810,36€ - cento e oitenta e seis mil oitocentos e dez mil e trinta e seis cêntimos (valor isento de IVA - Quadro III).

- Ser prestada caução no valor de 196.150,87€ (cento e noventa e seis mil cento e cinquenta euros e oitenta e sete cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro III).

- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

- A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 29.237,36€ (vinte e nove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 5.992,72€ (cinco mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

- Deverá ser cumprida a legislação associada ao Domínio Público Hídrico e respetiva Servidão Administrativa aquando execução das obras de urbanização e de edificação.

- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 413,84m² de terreno destinados a passeios e 175,34m² de terreno destinado a coletor de águas pluviais, conforme planta de cedências.

- Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (pedido 890000031483), no parecer com data de emissão de 19.07.2021.

- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Évora.

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização

Anexado ao processo:

Quadro I – Parâmetros Globais

Quadro II - Quadro síntese



Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)

Quadro IV - Encargos Urbanísticos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações em obra apresentadas em telas finais) / Rua Alcárcova de Baixo, N.º 23, em Évora. Req: Pedro Manuel Simões de Carvalho. Processo nº 1.866/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e aditamento do projeto de águas e esgotos – alterações no decurso da obra/Rua da Mouraria, n.ºs 16 e 18, em Évora. Req.: José Augusto Moreno. Processo nº 1.1969.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de estabilidade/Rua Conde de Monsaraz, N.º 58, em Évora. Req: Mafalda Queiroga de Sousa Cabral. Processo nº 1.3519.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de certidão de destaque/Rua Principal, na Graça do Divor. Req: José António Varela – Cab. Casal de Herança. Processo nº 1. 1.4247.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se certificar;

"Do prédio sito na Rua Principal da Graça do Divor, Évora, o qual se encontra registado na Matriz predial Urbana da freguesia Évora (Sé) sob o artigo inscrito na matriz sob o nº 461, matriz nº 8, secção nº I, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o nº 330/19990303, com a área total de 14250.00 m2, o destaque de parte do prédio com a área total de 7125.00 m2, sendo 208.65 m2 de área coberta e 6916.35 m2 de área descoberta.

Da operação urbanística resulta uma parcela sobrance de 7125.00 m2, sendo 134.65 m2 de área coberta e 6990.35 m2 de área descoberta.

A referida operação respeita do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho.

As duas parcelas possuirão acesso direto através da via pública."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Mendo Estevens, N.º 43, 45 e 47, (fração A), em Évora. Req: Joaquim Miguel Mendonça Mira. Processo nº 1.5047.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

“Propõe-se:

Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fração A do prédio sito na Rua Mendo Estevens, n.ºs 43, 45 e 47, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues (alterações no decurso da obra) / Rua da Boa Esperança, Lote 2, Canaviais, em Évora. Req: CLA – Construções, Lda. Processo nº 1.15226.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Foram apresentados os projetos de águas e esgotos, acústico, gás e a ficha eletrotécnica.

propõe-se, à consideração superior, o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades apresentados, referentes a obras de alteração de uma moradia biifamiliar, executadas no decurso da obra, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua João de Deus, N.º 80, em Évora Req: Imoreposa – Gestão e Promoção Imobiliária, SA. Processo nº 1.420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 27.07.2022 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica”

Proposta Técnica:

“Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes em parte da cobertura do prédio sito na Rua João de Deus, n.º 80, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC). (Anexado ao processo)

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização de piscina) / Rua da Estrela, N.º 10, Bairro da Comenda, em Évora. Req: Manuel António Francisco Lopes Calado. Processo nº 1.6451.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 27.07.2022 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.”

Proposta Técnica

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e das redes de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade, na condição do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de emissão de licença especial (art. 88º) – 12 meses/Rua dos Penedos, N.º 10G e n.º 12, em Évora. Req: Custódia Maria Barrenho Belo Galvão. Processo nº 1.7804.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 03.08.2022 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de alvará de obras especial (pelo prazo de 12 meses).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de isenção de taxa para licença especial de ruído e de instalação de recinto improvisado – Ciclo de Música ao vivo – Noites de Verão na Praça Morgado Torres, em Azaruja. Req.- Junta de Freguesia de S. Bento do Mato Azaruja. EDOC/2022/25992.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 19/07/2022 “Concordo”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se o deferimento com posterior ratificação em RCM, do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 417,62€ [(6 x 27,31€) + (32 x 7,93€)].

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31. – Pedido receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento 08/2009/Quinta das Fontanas, Rua da Eira, em Évora. Req: Opção Espaço – Construção, Lda. Processo nº 2.3685.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de câmara de 23.03.2022, que se encontra anexado ao processo.

Na Reunião Pública de Câmara de 23.03.2022, onde se lê:

“Cancelamento da Garantia Bancária n.º GAR/09303381, emitida pelo Banco BPI, S.A., em nome de Opção Espaço - Construções, Lda., em 09.06.2004, atualmente no montante de 6.202,78€ (seis mil, duzentos e dois euros e setenta e oito cêntimos), por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no prédio sito na Quinta das Fontanas - Rua da Eira.”

Deverá passar a ler-se:

“Cancelamento da Garantia Bancária n.º GAR/10305512, emitida pelo Banco BPI, S.A., em nome de Opção Espaço - Construções, Lda., atualmente no montante de 6.202,78€ (seis mil, duzentos e dois euros e setenta e oito cêntimos), por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no prédio sito na Quinta das Fontanas - Rua da Eira.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SÓCIO CULTURAL**7.1. – Apoio À Associação de Moradores do Bairro de Almeirim para a realização das Festas do Bairro de Almeirim.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação de Moradores do Bairro de Almeirim (AMBA) solicita o apoio da CME para a realização das festas populares daquele bairro nos dias 19 a 21 de agosto.

De acordo com as indicações de disponibilidade dos serviços municipais, propõe-se a cedência de:

- Palco (4m x 4m)
- ferros que permitam à AMBA fazer a cobertura do palco
- 10 vasos decorativos
- 10 bandeiras e respetivos suportes
- Corte de trânsito na Rua Sebastião Mendes Dinis

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que reúne condições para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.2. – Apoio Logístico ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Torre Coelheiros.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 5/08/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Torre Coelheiros promoveu as Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, em Torre de Coelheiros, de 28 de julho a 1 de agosto, pelo que solicitaram a colaboração da CME, através de:

- Disponibilização de um palco 4x2;
- Disponibilização de 5 caixotes de lixo;
- Isenção de taxa de corte de trânsito;
- Isenção licença ruído;
- Isenção Licença Recinto Improvisado.

O DSC vem propor a cedência dos apoios logísticos acima indicados, uma vez que a Associação reúne condições legais para ser apoiada.

A previsão de custos é a seguinte:

- Montagem e desmontagem do palco é de 266,88 €
- Licença Ruído é de 109,24 €
- Licença Recinto Improvisado em domínio público é de 111,02 €
- Licença Recinto Improvisado (garraizada) em domínio privado é de 68,18 €
- Corte de trânsito é de 107,10 €
- Colocação de 6 contentores de 100 L e respetiva recolha de RSU é de 260,66 €

A previsão total de custos é de 923,08 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. – Assinatura do Termo de Adesão RAID – Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora no âmbito do Plano Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e identificação do Ponto Focal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação, a assinatura do Termo de Adesão à RAID - Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora e identificação do respetivo Ponto Focal.

O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro e é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;

Assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora.

Para operacionalização do Programa foi criada a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora (RAID) à qual se propõe a adesão através da assinatura do Termo de Adesão que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se a designação da Técnica Superior Ana Paula Borges, da Divisão de Desenvolvimento Económico para Ponto Focal da respetiva rede.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Relatório do Sorteio de Natal (1ª edição).

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do relatório referente à 1º edição do Sorteio de Natal, promovido pelo Município de Évora.

O relatório referente à 1º edição do Sorteio de Natal, pretende refletir todos os processos associados a esta iniciativa de animação comercial: preparação, organização, operacionalização, incluindo o reembolso aos comerciantes dos prémios atribuídos (finalizado em junho de 2022). Integra ainda a avaliação externa da iniciativa (aderentes).

Anexo ao processo: Relatório do Sorteio de Natal (1ª edição).

A Câmara tomou conhecimento.

9. – AMBIENTE E MOBILIDADE

9.1. – Modificação Objetiva de contrato de Gestão do Serviço de Transporte de Passageiros no Município de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de nova Modificação Objetiva de contrato de Gestão do Serviço de Transporte de Passageiros no Município de Évora e autorização para envio a parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

Encontrando-se a decorrer a fase de apreciação preventiva do Tribunal de Contas (TC) para realização de novo contrato da concessão do serviço os transportes urbanos da cidade, e estando previsto, no âmbito do referido procedimento, um período de capacitação do futuro concessionário para início da operação, é necessário garantir, até ao início do período daquela operação, continuidade do serviço de transporte urbano de passageiros.

Terminando o atual contrato de concessão no final do mês de setembro de 2022, submete a deliberação de RPC a realização de uma nova prorrogação que permita evitar o cenário de interrupção de serviço, mantendo, para o efeito, as condições de exploração e respetiva compensação económica, validadas pela autoridade de Mobilidade e dos Transportes e pelo TC para a prorrogação atualmente em operação.

O período de prorrogação será igualmente de 9 meses, de 1 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, sendo que cessa logo que reunidas as condições do futuro concessionário para dar início à nova concessão.

O valor máximo da compensação económica para o total do prazo de prorrogação (9 meses) é de 402.800,00€ (quatrocentos e dois mil e oitocentos euros), o que perfaz uma mensalidade de 44.755,55€ (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) mais IVA à taxa de 6%.

Não obstante a validação da AMT para a prorrogação que termina a 30 de setembro de 2022, o agora proposto procedimento carece de novo de Parecer Prévio Vinculativo desta entidade, pelo que a nova Modificação Objetiva de Contrato de Concessão de Gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município de Évora, será remetida à AMT após deliberação de Câmara.

Anexo ao processo: Estudo Económico Financeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a **senhora Cristina Mata**, residente no Centro Histórico, e referiu que o assunto que a trás a esta reunião é a alteração ao Largo das Portas de Moura.

Disse que a alteração ao plano de estacionamento em nada altera o que lá está, e daquilo que analisou, antes da obra ser iniciada deu-lhe a entender que o que vem nesta alteração é de certa forma para apaziguar os erros de projeto feito em tempo recorde e não um projeto pensado. Neste sentido, todos os lugares que lá existiam eram lugares tarifados e, portanto, retiraram na altura da obra treze lugares, depois de concluída acrescentaram sete, faltando assim seis, foram acrescentados quatro junto ao Tribunal, e mais três do lado da Farmácia, além disso dois lugares são para táxis e dois lugares são destinados para cargas e descargas, mas cargas e descargas sempre existiram. A única alteração que estão a fazer é colocarem dois lugares de estacionamento para cargas e descargas perto da igreja, o que faz sentido devido ao hotel, e passam esses dois lugares para a Rua Conde Serra da Tourega, ou seja, os seis lugares que desapareceram na altura da obra, não voltaram a ser colocados, porque estes quatro lugares da Rua Mendes Estevens sempre existiram. Para quem chama isto de alteração ao plano de estacionamento, em seu entender de alteração pouco ou nada tem, porque esta alteração consiste num ajuste de mudança de estacionamento e na implementação de dois lugares para a cargas e descargas. Nesse contexto, questionou onde está a alteração ao plano de estacionamento, porque quando olhou para esta alteração julgou que se iria criar mais lugares de estacionamento tarifados.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por cumprimentar a senhora Cristina Mata e esclareceu que a partir do momento em que houve aquela alteração, no sentido de libertar a Casa Cordovil e também a Fonte da Porta de Moura, com a colocação da zona pedonal, evidentemente que esses lugares não podem ser repostos porque foram anulados. A ideia foi adaptar e minimizar, no fundo, esse prejuízo no sentido de ir também de encontro às expectativas dos

comerciantes, porque colocaram a questão: “temos aqui um conjunto de lugares só para residentes e onde é que ficam os lugares tarifados para que os nossos clientes possam aqui vir” e, portanto, tentou-se corresponder a esta questão bem como aos residentes limitando alguns lugares.

No Centro Histórico existem demasiados carros e não há lugar para todos, é impossível albergar todos os lugares que correspondem quer à quantidade de moradores, quer à quantidade de pessoas que visitam o Centro Histórico e, portanto, tem que haver essa regulação.

A senhora Cristina Mata deixou uma nota para dizer que naquela zona também existem dois lugares de estacionamento para taxistas, que vai ser ótimo para a polícia poder multar quem estaciona nesses lugares, mas o que é facto é que nunca há táxis ali estacionados. Hoje em dia, isso não faz sentido porque qualquer pessoa, ou pede ao hotel, ou ela própria chama um táxi ou um Uber.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que de facto os dois lugares de táxi foi uma questão colocada desde o início e os serviços fizeram a proposta, ainda que a tenham recebido com alguma expectativa, precisamente pelas razões que anunciou. Ainda assim, foi anuída porque existe a pretensão de utilização pelos taxistas, uma vez que foram também auscultados como acontece sempre nestas situações. Agora vai verificar-se se efetivamente há necessidade daquela praça de táxis, para se refletir sobre ela no futuro.

Esteve também presente **o senhor Vasco Fernandes** disse que está em representação dos seus oito irmãos, e o assunto é sobre um lote que compraram na Urbanização da Muralha, presente hoje nesta reunião com o número de ordem 6.18.

O assunto em questão já dura há 20 anos, e tem a ver com a compra de um lote, na Rua Gil Vicente junto à Praça de Touros, à Argosil que se encontrava legalizado e com infraestruturas, e passado uns anos arranjaram um arquiteto para fazer um projeto, o qual veio à reunião de Câmara e tudo correu normalmente. Passados cerca de três semanas, receberam a informação que, do lote de 1400 m² e que tem uma casa de 414 m², só poderiam construir 11 m².

Ao anos foram passando, e entretanto ficou à espera do Plano de Urbanização de Évora (PUE) talvez durante onze anos, e recebeu uma carta com a área de construção e que teria que arranjar um técnico para fazer o projeto, foi feita essa apresentação, mas as suas ligações de água e de esgotos estavam nas traseiras, ou seja, estavam no espaço que a Câmara ofereceu/alugou à Fundação Alentejo para a construção de um parque infantil, mas foi-lhes comunicado que não podiam ligar nas traseiras visto que tinham quatro lotes que os impossibilitavam de ligar diretamente às infraestruturas que lhes pertenciam. Como não podiam ligar na parte detrás, então iam ligar na parte de frente, que foi aí onde começou realmente a sua guerra. Aquela rua foi construída para carros de parelha, e com a passagem de camiões de 30 toneladas devido à obra na Fundação Alentejo, destruíram praticamente aquela estrada. Agora pedem que sejam eles a fazer as obras todas, como levantar a rua e colocar todas as canalizações por baixo, e teve uma agradável surpresa quando foi informado que tem a pagar 158 mil euros para lhes darem o alvará de loteamento.

Com isto tudo já passaram 20 anos, tem sido uma situação desgastante, e estando hoje com 62 anos de idade, o seu sonho de construir uma casa desvaneceu-se. Nesse sentido, questionou o que é que a Câmara pretende fazer com esta situação e se quer cometer esta injustiça, porque não tem qualquer culpa por ter sido construído o parque de estacionamento.

O senhor Presidente cumprimentou o munícipe e referiu que desconhece a situação, mas que vai verificar o projeto, e assim que tiver alguma informação entra em contato com o senhor Vasco.

O senhor Vereador José Calixto interveio para, em primeiro lugar, cumprimentar e agradecer a presença e a exposição do problema por parte do senhor Vasco Fernandes, em segundo lugar, solicitar ao senhor Presidente que lhes fosse dada uma informação mais pormenorizada sobre este projeto, por causa da desconformidade que foi detetada nos serviços, de modo que não estejam a tomar uma deliberação em reunião de Câmara com dados errados.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o senhor Vasco Fernandes já lhe tinha apresentado esta questão e que aliás já tinha falado desta situação com o senhor Vereador Alexandre Varela, ainda que informalmente. De facto, é extraordinário que se peça a um município que faça a reparação de toda uma rua, que é obviamente da responsabilidade da autarquia e que peçam estes valores para a execução de um arruamento. Também acha estranho que apareça este documento sem ter sido ouvido ou feito uma audiência prévia com o município, e apareça uma caução de 158 mil euros para aprovação sem ter havido essa comunicação. Neste contexto, solicitou que esta proposta fosse retirada da ordem de trabalhos de modo a ser verificada com os serviços, para haver uma informação mais completa sobre esta situação.

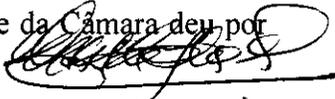
O senhor Vereador José Calixto disse que após conversa com a senhora vereadora Bárbara Tita, propõem, conjuntamente, a retirada do ponto para que seja reanalisado pelos serviços.

O senhor Presidente concordou com o proposto e disse que o ponto 6.18 da Ordem do Dia baixa aos serviços para melhor análise.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e dez minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu 
Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)